

Anexo II - Modelos de Projeto de Venda

Modelo proposto para os Grupos Formais

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2023 | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | |
| GRUPO FORMAL | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CNPJ | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | |
| 5- Email | | 6. DDD/Fone | 7. CEP |
| 8- Nº DAP Jurídica | 9.Banco | 10.Agência Corrente | 11.Conta Nº da Conta |
| 12.Nº de Associados | 13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | 14.Nº de Associados com DAP Física |
| 15. Nome do representante legal | | 16.CPF | 17.DDD/Fone |
| 18.Endereço | | 19. Município/UF | |

| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| 1. Nome da Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Umuarama | | | 2.CNPJ: 10.652.179/0007-00 | | 3.Município/UF: Umuarama/PR | |
| 4. Endereço: Rodovia Pr 323, km 310, Parque Industrial, Umuarama/Paraná, CEP 87.507-014 | | | | | 5.DDD/Fone: (44) 3361-6210 | |
| 6. Nome do representante e e-mail: Carlos José Dalla Nora E-mail: carlos.dallanora@ifpr.edu.br | | | | 7. Matrícula SIAPE: 2751203 | | |
| III – RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | | |
| | 1.Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço de Aquisição* | | 5.Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | | 4.1.Unitário | 4.2.Total | |
| 11 | | | | | | |
| 22 | | | | | | |
| Obs.: * Preço publicado no Edital nº XX/2023 (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | |
| Local e Data: | | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | | Fone/E-mail: | |
| | | | | | | |

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº **XX/2023**

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------|-----------------|
| 1. Nome do Proponente | | 2. CPF | |
| 3. Endereço | 4. Município/UF | | 5. CEP |
| 6. E-mail (quando houver) | | 7. Fone | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | | 10. E-mail/Fone |

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

| | 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
|---|------------------------------------|--------|--------|----------|---------------|----------------------|
| 1 | | | | | | |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| 4 | | | | | | |

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| 7 | | | | | |
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |
| 8 | | | | | |

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| 1. Nome da Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Umuarama | 2.CNPJ: 10.652.179/007-00 | 3.Município: Umuarama/PR |
| 4. Endereço: Rodovia Pr 323, km 310, Parque Industrial, Umuarama/Paraná, CEP 87.507-014 | 5.DDD/Fone (44) 3361-6210 | |
| 6. Nome do representante e e-mail: Carlos José Dalla Nora E-mail: carlos.dallanora@ifpr.edu.br | 7.Matricula SIAPE: 2751203 | |

| |
|--|
| |
|--|

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|-----------------|---------------------|---------------------------|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2023 | | | | | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | | |
| FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | | 2. CPF | |
| 3. Endereço | | | 4. Município/UF | | 5. CEP | |
| 6. Nº da DAP Física | | | 7. DDD/Fone | | 8. E-mail (quando houver) | |
| 9. Banco | | 10. Nº da Agência | | | 11. Nº da Conta Corrente | |
| II- Relação dos Produtos | | | | | | |
| | Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | | Unitário | Total | |
| 11 | | | | | | |
| 12 | | | | | | |

| | | | | | | |
|----|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | |
| 33 | | | | | | |
| 44 | | | | | | |

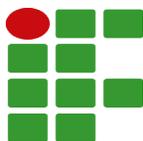
Obs.: * Preço publicado no Edital nº **XX/2023** (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Umuarama | CNPJ: 10.652.179/007-00 | Município: Umuarama/PR |
| Endereço: Rodovia Pr 323, km 310, Parque Industrial, Umuarama/Paraná, CEP 87.507-014 | | Fone: (44) 3361-6210 |
| Nome do Representante Legal: Carlos José Dalla Nora E-mail: carlos.dallanora@ifpr.edu.br | | Matrícula SIAPE: 2751203 |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|---------------|-------------------------------------|------|
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: |
| | | |



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Umuarama



ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2023 - CAMPUS UMUARAMA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS UMUARAMA E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rodovia Pr 323, km 310, Parque Industrial, CEP 87.507-014, Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.652.179/0007-00, representada neste ato pelo Diretor Geral, o Sr. CARLOS JOSÉ DALLA NORA, nomeado pela Portaria n.º 1.673 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11/12/2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado _____ (Nome do grupo formal, informal ou fornecedor individual), situado à _____ (**Endereço completo**), inscrita no CNPJ sob n.º _____ (**para grupo formal**), CPF n.º _____ (**para grupos informais e individuais**) representada neste ato pelo seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, tendo em vista o que consta no Processo n.º _____ e em observância às disposições da Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009 e da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o

presente Termo de Contrato, decorrente da Chamada Pública n.º **xx/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º **xx/2023**, seus anexos e Projeto de Venda apresentado pelo contratado, os quais integram o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA:

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de **R\$ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante Anexo I deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos

humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE | PERIODICIDADE DE ENTREGA | PREÇO DE AQUISIÇÃO | | |
|--------------------------|------------------|------------|-------------------------------------|--------------------|-------------|-----|
| | | | | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | |
| 1 | Banana Caturra | Unidade | 3840 | Quinzenal | R\$ | R\$ |
| 2 | Suco de Fruta | Unidade | 3840 | Semanal | R\$ | R\$ |
| 3 | Bolacha de nata | Unidade | 1920 | Mensal | R\$ | R\$ |
| 4 | Bolo de cenoura | Unidade | 1920 | Mensal | R\$ | R\$ |
| 5 | Bolo de laranja | Unidade | 1920 | Mensal | R\$ | R\$ |
| 6 | Salada de frutas | Unidade | 3840 | Quinzenal | R\$ | R\$ |
| Valor total do contrato: | | | R\$ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). | | | |

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Gestão/Unidade: 158402/26432

Fonte: xxxxxxxxxxxx

PTRES: xxxxxx

Elemento de Despesa: 33.90.32

Plano Interno: xxxxxxxxxxxx

6. CLÁUSULA SEXTA - DA LIQUIDAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para

pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GUARDA DE NOTAS FISCAIS:

8.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

9. CLÁUSULA NONA - DO RESSARCIMENTO:

9.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO:

10.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2 Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS:

11.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO:

13.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º **xx/2023**, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, pela Lei n.º 14.133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ADITAMENTO:

14.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA COMUNICAÇÃO:

15.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, pelo endereço eletrônico compras.umuarama@ifpr.edu.br, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO:

16.1 Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;

- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

17.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste contrato ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Subseção Judiciária de Curitiba para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Umuarama, xx de xxxxxx de 2023.

| PELA CONTRATANTE | PELA CONTRATADA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ----- CARLOS JOSÉ DALLA NORA Diretor Geral do Campus Umuarama Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR | ----- (NOME COMPLETO) (RAZÃO SOCIAL OU NOME DO GRUPO INFORMAL OU PRODUTOR INDIVIDUAL) |

TESTEMUNHAS:

NOME:
 xxxxxxxxxxxx
SIAPE:
 xxxxxxxxxxxx

NOME: xxxxxxxxxxxx
SIAPE: xxxxxxxxxxxx

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA **GRUPOS FORMAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ representante _____ da
Cooperativa/Associação _____
_____, com _____ CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº _____
_____ declaro, para fins de participação
no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros
alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos
cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta
cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA
GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____
_____, CPF nº _____ e DAP física
nº _____, declaro, para fins de
participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os
gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são
oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____,
CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede
_____, neste ato
representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)
_____, portador (a) da Cédula de
Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do
Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de
venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar
Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00
(quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua
produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução
CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar –
PNAE, Resolução CD/FNDE n.º 21/2021 e demais documentos normativos, no que
couber.

Local, ____/____/____

Assinatura



ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

| | |
|-------------------------|--|
| FORNECEDOR: | |
| CPF/CNPJ: | |
| DATA DA ENTREGA: | |

Eu (Nome completo) _____, servidor(a) do IFPR - Campus Umuarama com matrícula SIAPE n.º _____, declaro que recebi e conferi os produtos entregues pela entidade executora supramencionada, conforme tabela abaixo.

Declaro ainda que os produtos estão de acordo com as características e quantidades contratadas, conforme Edital e anexos da Chamada Pública n.º xx/2023, estando de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

| PRODUTO | QTD | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL* |
|---------|-----|-------------------|----------------|--------------|
| | | KG | R\$ | R\$ |
| | | KG | R\$ | R\$ |
| | | KG | R\$ | R\$ |
| | | KG | R\$ | R\$ |
| | | KG | R\$ | R\$ |
| | | KG | R\$ | R\$ |

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Umuarama, _____ de _____ de 20____.

Ass.: _____

Nome do responsável pelo recebimento (Representante da Contratante)

Ass.: _____

Nome do responsável pela entrega (Representante da Contratada)